

-----**ATA N.º 07/2022**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 4 DE ABRIL DE 2022** -----

----- No dia quatro de abril do ano dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco.

----- Participaram na reunião a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores Rui Manuel Leal Marqueiro, Hugo André Afonso Alves e Silva e Gil António Baptista Ferreira, a Senhora Vereadora Sónia Maria Pereira Leite Oliveira e o Senhor Vereador Luís Filipe Tovim Ferreira. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 3 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) Interveio o Senhor Vereador Gil Ferreira para referir que em abril se comemora o mês do livro e da leitura, informando que irão ocorrer diversas iniciativas levadas a cabo pela Biblioteca Municipal da Mealhada. Disse que a biblioteca irá dar início a uma nova fase de intensa atividade, uma aposta forte do Município e dos serviços, a qual inclui encontros com escritores, ateliês, feira do livro, a dinamização de um clube de leitura, bem como novas rubricas como os serões de contos, referindo que o objetivo passava por criar mais oferta, com propostas transversais às diversas faixas etárias. O Senhor Vereador disse que o que se pretendia era que a Biblioteca seja aberta à comunidade e que funcione como eixo centralizador da educação e cultura do Município, referindo que entre as atividades e os projetos novos estão: -----

- Palavra de Autor (encontro com autor de projeção nacional de dois em dois meses); -----

- Clube de Leitura "Letra GRANDE" (clube mensal); -----

- Contos com Sotaque (criação de momentos de leitura e partilha de livros em diferentes línguas); -----

- Conto(s) Contigo (narração e arte do conto). -----

Disse ainda que o serviço do BiblioMealhada foi reativado, tendo já iniciado a sua atividade semanal percorrendo as freguesias do Município. -----

2) Interveio a Senhora Vice-Presidente para informar ter participado numa visita técnica à Sardenha no âmbito dos projetos de cooperação desenvolvidos pela Adelo, nas temáticas da economia circular e da sustentabilidade dos territórios, referindo que colheram experiências e que têm muito a aprender com o que tem sido desenvolvido noutros países em contextos idênticos. -----

3) Voltou a intervir a Senhora Vice-Presidente para informar que o programa Provere das termas já se tinha iniciado e que até ao final do mês de maio as ações previstas irão ser realizadas. -----

4) Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para mencionar que na última reunião tinha sido aprovada a abertura de concurso para contratação de um nadador salvador para a Piscina do Luso, referindo que, como a Piscina Municipal estava em obras, havia nadadores salvadores que poderiam ocupar esse lugar. O Senhor Presidente disse que tinha sido solicitado pelos serviços para regularização de uma situação precária. -----

5) Voltou a intervir o Senhor Vereador Rui Marqueiro para referir que quando tinha presidido à Câmara Municipal tinham reprovado, por unanimidade, a instalação de uma superfície comercial da Sonae por trás do Cine Teatro Messias, referindo que também estava para apreciação um projeto que seria para o Aldi, na zona da Quinta da Nora, e outro projeto para a instalação do Pingo Doce. O Senhor Vereador disse também ter tido uma reunião para abertura do Burguer King perto do Centro Escolar da Mealhada, pelo que

questionou qual o ponto de situação desta eventual instalação e também dos três supermercados. -----

6) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Rui Marqueiro para dizer que na última reunião o Senhor Presidente tinha mencionado existir uma cooperação estreita com o Município de Anadia, com a qual disse concordar, referindo, no entanto, algumas situações de mau estar ocorridas entre os Municípios de Mealhada e Anadia. -----

7) interveio o Senhor Presidente para informar que relativamente ao Continente, a empresa tinha dois locais possíveis para implantação de um Modelo Continente, referindo que foram colocadas algumas condições e que o processo estava a decorrer. Em relação ao Aldi, disse que o processo estava a decorrer e a ser analisado, referindo que o processo do Pingo Doce, que já vinha do Executivo anterior, tinha sido aprovado já por este Executivo para a EN1. Quanto às parcerias com o Município de Anadia, informou que um dos projetos que iria ser feito em conjunto era a limpeza do Rio Cértima, referindo que não tinha sentido qualquer mal-estar e que deveriam trabalhar com os municípios vizinhos com o objetivo da região da Bairrada se tornar mais forte, fazendo por isso todo o sentido existirem projetos conjuntos. A Senhora Vice-Presidente disse que atualmente as políticas nacionais são orientadas para a cooperação, referindo que os projetos têm que ser feitos deste modo, e que a falta de sentido de cooperação e o posicionamento que Anadia tem assumido nos últimos anos na região da Bairrada representam para a Mealhada uma desvantagem competitiva e injustificável. Disse ainda a Senhora Vice-Presidente que deveriam envolver não só a comunidade, mas também os agentes económicos no espírito de afirmação da região da Bairrada e da importância do Concelho na Bairrada. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse estar de acordo, mas que era uma realidade que, em determinadas situações, as posições do Município de Anadia eram prejudiciais aos interesses da Mealhada, dando o exemplo do TGV, tendo o Senhor Presidente afirmado que este era um processo que os deveria preocupar a todos. -----

8) Interveio o Senhor Vereador Luís Tovim para mencionar a existência de uma pequena obra devoluta situada na Silvã, no cruzamento que vem de Enxofães, referindo que seria interessante a aquisição desse espaço para retirar os contentores da estrada, alargando deste modo a visibilidade dos transeuntes. O Senhor Presidente disse que este era um processo que já era falado há alguns anos e que iria ser analisado. -----

9) Interveio o Senhor Presidente para informar que, juntamente com um grupo de autarcas da CIM RC - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, e através do Programa Internacional de Cooperação Urbana, se tinham deslocado à Colômbia no sentido de criar sinergias entre a União Europeia e a América Latina. Disse que conheceram a realidade colombiana nas áreas da vinha, da agricultura e do turismo, referindo que uma comitiva da Colômbia se deslocaria a Portugal e ao Concelho da Mealhada no próximo mês de junho sempre com o objetivo de cooperação entre os dois povos. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 06/2022, da reunião ordinária pública de 21/03/2022, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. -----

2. AMPV - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO - PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2022 APROVADO (MGD N.º 19018): -----

A Senhora Vice-Presidente disse que era necessário existir um espaço com alguma visibilidade para criar condições à própria Associação e beneficiar todos os municípios aderentes. O Senhor Presidente informou que o espaço poderia ser utilizado pelo Município noutras iniciativas. -----

A Câmara Municipal analisou a comunicação da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, e deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da quota suplementar no montante de 500,00€ (quinhentos euros). -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

3. OLIVE & CROSS SERVICES, LDA. – VENDA DO PAVILHÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA – NOTIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PELA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA (MGD N.º 3780): -----

O Senhor Presidente interveio para sugerir que o ponto fosse retirado da ordem de trabalhos e agendado para a próxima reunião. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reagendar este ponto para uma próxima reunião. -----

4. JUNTA DE FREGUESIA DO LUSO – ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO NO ÂMBITO DAS CELEBRAÇÕES DA SEMANA SANTA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS (MGD N.º 4390): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, isentar a Junta de Freguesia do Luso do pagamento das taxas, referentes aos espetáculos de música ao vivo no âmbito das celebrações da Semana Santa. –

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

5. HUGO EDUARDO DA SILVA SANTOS, EM REPRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DE S. JOSÉ - CAMINHADA SOLIDÁRIA – ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 3683): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 17/03/2022, que deferiu o pedido de isenção do pagamento das taxas, para a realização da "Caminhada Solidária". -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO: -----

Interveio na reunião o Senhor António Quintans que leu a seguinte intervenção:

“MEALHADA: O ESTACIONAMENTO ARMADILHADO DA ESTAÇÃO -----

No parque de estacionamento público da Estação Ferroviária da Mealhada existe uma placa indicativa de Parque reservado a três táxis. -----

Até aqui tudo normal, dirá o leitor. Onde reside o busílis? Afinal estamos numa gare onde as chegadas e as partidas serão uma constante e, por isso mesmo, aparentemente, justifica-se legitimamente que ali estacionem carros de aluguer, sobretudo, para quem chega. -----

Mas este sítio reservado aos carros com taxímetro, embora não pareça, acarreta algumas questões e confusões que, embora passem despercebidas, fazem doer a quem não sabe. E salvo melhor opinião, serão mais os que desconhecem que aquele lugar é reservado a uma classe do que o contrário. -----

Embora o desconhecimento não escuse ou desonere, a verdade é que tudo o que altere uma rotina, por um lado, deve ser noticiado e anunciado, por outro, deve estar bem assinalado para que seja imediatamente percepcionado por quem frequenta o local. -----

***M**as, sem mais delongas, vou enunciar o que, a meu ver, implica incumprimentos por parte de quem deve estar atento, no caso a Câmara Municipal da Mealhada, e cuja consequência é dura para o automobilista, já tão sacrificado com impostos neste mundo em que o automóvel é uma espécie de extensão de nós. -----*

***V**amos à primeira, por estranho que pareça nunca se vêem carros alugados naquele local. Mas pronto, se podem ser necessários, que continuem. Compreende-se. -----*

***V**amos à segunda – por favor atente na fotografia: a placa, que indica “P táxis 3 lugares”, está virada para a estrada. Embora pareça muito visível, na prática não é notada por quem entra no parque. Isto tem a ver com a concentração dos olhos. Quem manobra para entrar para o parque mantém-se alheado da sinalética e apenas dá atenção à mudança de direcção. Em consequência da*

omissão pára nos lugares vazios que lhe aparecerem primeiros. -----

Mas há outra questão, a placa anuncia 3 lugares para táxis. Acontece que se encontra no princípio de uma fila com 15 lugares, todos iguais, destinados a estacionamento. Ou seja, nada indica que os três lugares serão os três primeiros, no meio ou no fim da fila. Por conseguinte, se eventualmente alguém se aperceber da utilidade da placa o mais certo é presumir que qualquer um dos quinze serve aos táxis. -----

E O RESULTADO É? -----

O declarante, por desconhecimento – que não serve de justificação, relembra-se – por ter estacionado indevidamente naquele local há cerca de dois meses, levou com duas contra-ordenações seguidas de 60 euros cada. Bem feito! Se erras pagas, pensará o leitor. -----

Bem poderia ter sido apenas uma “multa” se o agente da GNR tivesse deixado a coima no vidro na primeira mas, como não está obrigado a sinalizar o prevaricador, só quando foi recebido o auto de notícia, passados cerca de vinte dias, é que se deu conta do erro. E já vinha outra a caminho. -----

Pode perguntar-se: e porque estou a contar isto? Muito simples, quase todos os dias alerto outros automobilistas para o seu, deles, desconhecimento, que lhes pode causar um amargo de boca. -----

E O QUE É PRECISO FAZER? -----

Para tornar digeríveis as contravenções, isto é, atribuindo-lhe um fundo de legitimidade causal, é necessário que, por um lado, a Câmara Municipal mande recolocar a placa no espaço dos três lugares e, por outro, que mande sinalizar os três lugares com listas amarelas. -----

Vale a pena pensar nisto?” -----

O Senhor António disse ter questionado o Senhor Comandante do Posto Territorial da Mealhada sobre qual a razão de não deixarem o aviso de contra ordenação, tendo sido informado que a lei não prescrevia e que não tinham a obrigação de o fazer. Sugeriu que o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores tivessem este assunto em consideração porque pagar sessenta euros não era muito

agradável. O Senhor Presidente disse que pensava que estava marcado a amarelo, referindo que iria solicitar aos serviços para averiguarem a situação. --- Não havendo mais intervenções do público reiniciou-se o **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

6. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 25/2022 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – SETOR DE ESPAÇOS VERDES E FLORESTA (MGD N.º 3215): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 25/2022, de 23/03/2022, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 25/2022-----
PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – SETOR DE ESPAÇOS VERDES E FLORESTA -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal; -----
2. É imprescindível o recrutamento de 1 trabalhador, na categoria de Assistente Técnico, para o desempenho de funções Administrativas, afeto ao Setor Espaços Verdes e Floresta do Município de Mealhada; -----
3. Encontra-se previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2022, aprovado na reunião da Câmara Municipal da Mealhada de 13 dezembro de 2021, e na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 29 de dezembro de 2021, no Setor de Espaços Verdes e Floresta, 1 posto de trabalho a preencher na carreira/categoria Assistente Técnico, em

regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado; -----

4. O Município de Mealhada não se encontrava, em 31 de dezembro de 2021, em nenhuma das situações descritas no artigo 61.º da LOE 2021 (Lei n.º75-B/2020, de 31 de dezembro), que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais (situação de saneamento ou rutura financeira); -----

5. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público), nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa; -----

6. A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»; -----

7. O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal; -----

8. O âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de valorização é, no caso da Câmara Municipal da Mealhada, o da área da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, e que o procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal; -----

9. De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais; -----

10. À presente data, na Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, essa entidade ainda não foi constituída, e que, por outro lado, não há lugar à aplicação do disposto no artigo 16.º- A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por inexistir lista nominativa dos trabalhadores colocados em situação de valorização profissional; -----

11. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro), adiante designada por Portaria; -----

12. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa, justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo; -----

13. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Mealhada para o corrente ano, conforme declaração da Divisão Financeira em anexo. -----

Nesta conformidade, proponho que: -----

I. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, nos termos previstos na alínea a) do artigo 3.º da Portaria, para recrutamento de 1 Assistente Técnico, para integrar o Setor de Espaços Verdes e Floresta, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nas seguintes condições: -----

a) Habilitações profissionais, conforme resulta da caracterização constante do Mapa de Pessoal: 12º Ano/curso equiparado. Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato. -----

• Caracterização do posto de trabalho: funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de

complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, designadamente: -----

- Receção e tratamento do expediente intrínseco à atividade dos serviços municipais dos Espaços Verdes/Floresta e de Proteção Civil; -----
- Atendimento aos Municípes, presencial e telefónico no sentido de elucidar, orientar e prestar esclarecimentos sobre procedimentos/atos administrativos, e sobre os planos municipais inerentes ao setor de Espaços Verdes e Floresta e serviço municipal de Proteção Civil; -----
- Orientação e monitorização do workflow dos processos do setor, suportados em aplicações informáticas de gestão autárquica da AIRC (MyDoc,TAX); -----
- Assegurar a comunicação entre os vários órgãos/entidades (internos e externos) e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação (ofícios, notificações, requisições, certidões, e-mails, etc.); -----
- Exercer as demais funções que lhe forem confiadas e resultarem do normal desempenho das suas tarefas, bem como outras funções não especificadas. -----

b) Posição remuneratória de referência: 709.46 €, correspondente à posição remuneratória 1, nível 5 da Tabela Remuneratória Única. -----

d) Métodos de seleção: para além dos métodos obrigatórios previstos no artigo 36.º da LTFP e no artigo 5.º da Portaria, em função da origem dos candidatos e das funções exercidas, será aplicado, a título de método complementar, a entrevista profissional de seleção, com vista à avaliação da experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento pessoal, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria. A fixação das ponderações dos métodos de seleção será efetuada pelo Júri respetivo, em cumprimento das regras estabelecidas na lei quanto a essa matéria; -----

e) Aplicação faseada dos métodos de seleção - por questões de celeridade, e estando em causa o recrutamento para um único posto de trabalho, considera-se adequada a aplicação faseada dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria, no caso de o número de candidatos ser superior ou igual a 20, no caso contrário, os métodos de seleção serão aplicados nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do citado artigo 7.º; -----

f) Publicitação do procedimento - por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do *Diário da República*,

na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sítio da Internet da Câmara Municipal da Mealhada, por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP (n.º 1 do artigo 11.º da Portaria). -----

II. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no artigo 12.º da Portaria, e nos termos e para os efeitos previstos nos seus artigos 13.º a 16.º, a seguinte constituição do júri do procedimento concursal: -----

Presidente: Liliana Valente, Técnica Superior; -----

1.º Vogal efetivo: Gabriela Silva, Chefe de Setor de Espaços Verdes e Floresta, que substitui o Presidente do júri nas faltas e impedimentos; -----

2.º Vogal efetivo: Célia Pinto, Técnica Superior; -----

1.º Vogal suplente: Anabela Bizarro, Assistente Técnica; -----

2.º Vogal suplente: Dulce Duarte, Assistente Técnica. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

Havendo mais intervenções do público reiniciou-se o período de

ATENDIMENTO DO PÚBLICO: -----

Interveio o Senhor Henrique Boiça, sócio gerente da empresa Olive & Cross Services, Lda., para questionar se a Câmara Municipal iria apreciar o requerimento apresentado pela empresa relativamente ao exercício do Direito de Preferência pela Câmara Municipal da Mealhada quanto ao Lote da ZIP de que a empresa é proprietária, uma vez que já tinham um comprador e a situação era urgente. O Senhor Presidente disse que o ponto foi retirado da ordem de trabalhos e reagendado para uma próxima reunião, porque houve um pedido nesse sentido. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que o pedido foi feito pelo sócio Senhor Paulo Oliveira, tendo o Senhor Henrique informado que a alienação já tinha sido aprovada pela sociedade em assembleia geral extraordinária. O Senhor Henrique disse que a venda do imóvel foi deliberada porque estavam a passar por dificuldades, referindo que o Senhor Paulo Oliveira

não se preocupava com as dificuldades com que a empresa se deparava. O Senhor Presidente disse que o assunto seria agendado para a próxima reunião de Câmara. O Senhor Vereador Rui Marqueiro questionou qual a participação na sociedade do sócio que solicitou o adiamento do ponto, tendo o Senhor Henrique informado que eram 20%. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que o pedido não deveria ter sido atendido dado que era um sócio minoritário, tendo o Senhor Presidente salientado que desconhecia esta questão e que tinha ficado com a convicção de que eram os próprios que tinham requerido a apreciação pela Câmara Municipal, e que, posteriormente, tinham solicitado o adiamento da decisão. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que o ponto deveria ser objeto de deliberação porque o pedido tinha sido feito indevidamente, referindo que a pessoa que o fez não tinha competência para tal. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que a questão foi a dúvida levantada pela data da Assembleia Geral, uma vez que a mesma era posterior ao pedido de inclusão do ponto em Reunião de Câmara, tendo o Senhor Vereador Rui Marqueiro dito que isso era irrelevante. O Senhor Presidente questionou qual a posição na empresa das duas pessoas que assinaram o pedido de agendamento do ponto, tendo o Senhor Henrique informado que eram sócios gerentes e que quem tinha solicitado o adiamento era um sócio que não tinha poderes para tal. O Senhor Presidente colocou a votação do Executivo o retorno ao ponto 3 para reanálise e deliberação, tendo todo o Executivo votado favoravelmente. -----

3. OLIVE & CROSS SERVICES, LDA. – VENDA DO PAVILHÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA – NOTIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PELA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA (MGD N.º 3780) (Retorno): -----

A Senhora Vice-Presidente questionou qual a atividade da empresa que irá adquirir o pavilhão, tendo o Senhor Henrique informado que era do ramo automóvel. -----

A Câmara Municipal analisou o pedido da empresa Olive & Cross Services Lda., e deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

Não havendo mais intervenções do público reiniciou-se o **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

7. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 27/2022 - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE CASAL COMBA SOB O ARTIGO 522 (PEDRULHA - CASAL COMBA) (MGD N.º 3270):

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 27/2022, de 24/03/2022, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 27/2022-----

AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE CASAL COMBA SOB O ARTIGO 522 (PEDRULHA - CASAL COMBA) -----

No mandato anterior, a Câmara Municipal deliberou adquirir dois prédios urbanos sitos na zona central da Pedrulha, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 522 e 523, da Freguesia de Casal Comba. -----

O prédio inscrito na matriz sob o artigo 523, era detido em compropriedade, sem determinação de parte ou direito, tendo sido realizada a escritura de compra e venda da metade indivisa do prédio no dia 2 de agosto de 2021. -----

Relativamente à outra metade indivisa, ainda não foi celebrada a respetiva escritura, pelo facto de uma das comproprietárias se encontrar incapacitada para a outorga da mesma. Aguarda-se resolução do problema, para posterior formalização da escritura. -----

Relativamente ao outro prédio urbano – inscrito na matriz sob o artigo 522 – a escritura de compra e venda não se chegou a realizar, dado o respetivo proprietário ter manifestado a sua discordância quanto ao valor proposto pela aquisição (25.000,00€). -----

Reapreciada a situação, face ao interesse que reveste para o Município passar a deter a propriedade do conjunto edificado, a fim de proceder à requalificação do espaço, e levando ainda

em linha de conta o valor da avaliação constante do relatório do Perito, acordou-se com o proprietário do prédio a aquisição pelo valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros). -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal aprove a aquisição do prédio urbano inscrito na matriz predial da Freguesia de Casal Comba sob o artigo 522, com a área de 164 m2, pelo valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), ao respetivo proprietário. -----

O presente encargo tem enquadramento orçamental em dotação inscrita no Orçamento da Câmara Municipal da Mealhada para o ano de 2022, conforme informação de cabimento anexa.

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

O Senhor Vereador Luís Tovim manifestou satisfação pela aquisição dado o estado de degradação em que o imóvel se encontra, referindo que na parte traseira da casa existia um espaço onde eram feitos trabalhos de tanoaria, e que, eventualmente, poderiam existir peças de interesse museológico. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. PARECER TÉCNICO – REGIMENTO JURÍDICO DAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO (RJAAR) – INFORMAÇÃO N.º GTF N.º 9/2022 (MGD N.º 3018): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação GTF n.º 9/2022, de 17/03/2022, da Senhora Chefe de Setor de Espaços Verdes e Floresta, Gabriela Silva, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO GTF Nº 9/2022 -----

PARECER TÉCNICO – REGIMENTO JURÍDICO DAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO (RJAAR) -----

Na sequência do pedido de parecer do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas – ICNF (Código de Registo n.º PR. 005523.2022) referente ao processo de autorização prévia para ações de (re)arborização do requerente, IGIMOV, Lda, informo o seguinte: -----

- O requerimento refere-se ao prédio denominado *Carvalheiro*, inscrito na matriz predial rústica com o artigo n.º 2096, com uma área de intervenção de 0,08 ha, tendo como objetivo mobilizar

o solo para rearborização com Eucalipto-comum; -----

- Relativamente ao enquadramento das classes de espaço constantes no PDM do Município da Mealhada em vigor, o prédio rústico encontra-se inserido em “*Espaço Florestal de Produção*”, quanto à Planta de Condicionantes, verifica-se que a área a intervencionar não está inserida em Reserva Ecológica Nacional (REN), nem em Reserva Agrícola Nacional (RAN); -----

- Segundo o enquadramento desta ação no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) da Mealhada, legalmente em vigor, é de referir que o prédio está inserido nas classes de perigosidade de incêndio florestal “*Alta*” e “*Muito Alta*”; -----

- Segundo o PMDFCI, legalmente em vigor, a área a intervencionar não está inserida em FGC definida no plano; -----

- Deverá ser salvaguardada a distância de arborização e rearborização a todas as extremas, ou seja, a distância mínima às extremas dos terrenos confinantes, independentemente da espécie florestal utilizada, nomeadamente 5 metros, se o terreno confinante for espaço florestal e 10 metros, se o terreno confinante for espaço agrícola. Esta regra não se aplica se os terrenos confinantes pertencerem ao mesmo titular ou se existir uma distância superior por força da legislação específica; -----

- As ações de mobilização deverão ser efetuadas nos primeiros 50 cm, de acordo com as orientações estabelecidas no Anexo da Portaria n.º 15-A/2018 de 12 de janeiro. Não são permitidas quaisquer ações de mobilização do solo com recurso a balde de escavadora giratória ou de retroescavadora, bem como mobilizações segundo o maior declive; -----

- Informa-se que o projeto deve ainda cumprir as orientações estabelecidas no Anexo (a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º) da Portaria n.º 15-A/2018 de 12 de janeiro. -----

Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se à Câmara Municipal, -----

Parecer Favorável para o pedido de autorização prévia para as ações de rearborização da referida área, condicionado ao cumprimento do referido anteriormente e desde que o requerente do projeto florestal supra identificado cumpra com todas as disposições legais à data em vigor. -----

A Chefe de Setor de Espaços Verdes e Floresta, Gabriela Silva -----

A Senhora Vereadora Sónia Oliveira interveio para manifestar a sua discordância com a emissão de parecer favorável, pelo facto de o local ser de alta perigosidade de incêndio e interferir com REN, referindo ainda que a

proximidade com um curso de água colocava em risco outras culturas. O Senhor Presidente disse que concordava com a Senhora Vereadora, referindo que os serviços informaram que cumpria todos os requisitos, pelo que poderiam votar contra, mas não reprovam, porque chegaria ao ICNF e avançariam com o processo. A Senhora Vereadora Sónia Oliveira disse que deveriam manifestar o descontentamento junto do ICNF, tendo o Senhor Presidente concordado, referindo, no entanto, que o risco de incêndio era um problema, mas que a biodiversidade era outro. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que a Câmara poderia emitir parecer desfavorável, referindo que poderiam ser penalizados por dizer sim, mas não por dizerem não. A Senhora Vice-Presidente disse que entendia a posição da Senhora Vereadora, mas que também era sensível ao facto de que a plantação de eucaliptos fazia parte da economia de subsistência das famílias porque se trata de pequenas "leiras". Disse ainda a Senhora Vice-Presidente que se sentia desconfortável porque as grandes empresas conseguiam obter o licenciamento das suas operações de arborização, salientando que não era fácil defender que os pequenos proprietários não o possam fazer. A Senhora Vereadora Sónia Oliveira disse que concordava que era um meio de subsistência, salientando, no entanto, que a Câmara poderia reunir com entidades competentes no sentido de manifestar o seu descontentamento e para verificarem o que seria possível ser alterado sem prejudicar ninguém. A Senhora Vice-Presidente referiu que a solução passava também pela adoção de uma política concertada entre o município e as entidades com competência na matéria, como o ICNF. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que tem vindo a votar favoravelmente e que não deixava de ser defensor do eucalipto, referindo que a replantação tinha de ser viável e sustentável do ponto de vista económico, o que era difícil obter quando se trata de terrenos de pequena extensão. Disse ainda o Senhor Vereador que não era expectável que qualquer produtor faça a plantação de qualquer outra árvore que seja, referindo que no PDM, a área era de espaço florestal de produção, e a emissão de parecer desfavorável envolvia o risco de abandono das terras e

conduzia a um perigo de incêndio acrescido. Disse que votaria favoravelmente porque preferia o eucalipto ao abandono das terras. A Senhora Vereadora Sónia Oliveira disse que existia falta de controlo depois da plantação, salientando não ser a favor do abandono, mas tinha que se saber se depois de plantar haverá qualquer tipo de controlo. A Senhora Vice-Presidente usou mais uma vez da palavra para referir que se fazem apelos às pessoas para efetuarem a limpeza dos terrenos, mas que depois não existiam soluções para as pessoas darem um destino adequado aos sobrantes das explorações, referindo que tinham que implementar alguns instrumentos e incentivos para que esta limpeza seja viável. O Senhor Presidente disse que concordava com a intervenção do Senhor Vereador Hugo Silva, mas que a questão se prendia principalmente com a predominância de eucalipto, a monocultura em prejuízo da biodiversidade, tendo de haver um trabalho de fundo para alteração de paradigma. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que a limpeza tal como é preconizada atualmente, tinha como consequência que os terrenos fiquem sem água, salientando que a limpeza não pode ser levada ao excesso de acabar com espécies que são necessárias para o equilíbrio ambiental. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente, os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Marqueiro e Sónia Oliveira, e com os votos a favor da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Gil Ferreira e Luis Tovim, aprovar o proposto na Informação GTF n.º 9/2022, e emitir parecer favorável ao pedido de autorização prévia para as ações de rearborização. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9. PARECER TÉCNICO – REGIMENTO JURÍDICO DAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO (RJAAR) – INFORMAÇÃO GTF N.º 10/2022 (MGD N.º 3021): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação GTF n.º 10/2022, de 17/03/2022, da

Senhora Chefe de Setor de Espaços Verdes e Floresta, Gabriela Silva, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO GTF Nº 10/2022 -----

PARECER TÉCNICO – REGIMENTO JURÍDICO DAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO (RJAAR) -----

Na sequência do pedido de parecer do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas – ICNF (Código de Registo n.º PR. 005569.2022) referente ao processo de autorização prévia para ações de (re)arborização do requerente, José Domingos Cerveira de Melo, informo o seguinte, -----

- O requerimento refere-se ao prédio denominado *Vale das Maias*, inscrito na matriz predial rústica com o artigo n.º 5829, com uma área de intervenção de 0,47 ha, tendo como objetivo mobilizar o solo para rearborização com Eucalipto-comum; -----

- Relativamente ao enquadramento das classes de espaço constantes no PDM do Município da Mealhada em vigor, o prédio rústico encontra-se inserido em “*Espaço Florestal de Produção*” e “*Estrutura Ecológica Municipal*”, quanto à Planta de Condicionantes, verifica-se que a área não está inserida em Reserva Ecológica Nacional (REN), mas encontra-se inserida na Reserva Agrícola Nacional (RAN). -----

- Segundo o enquadramento desta ação no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) é de referir que o prédio está inserido, maioritariamente, na classe de perigosidade de incêndio florestal “*Alta*”. -----

- Segundo o projeto a faixa de gestão de combustível da rede viária é excluída, pelo que não será alvo de plantação. -----

Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se à Câmara Municipal, -----

Parecer Favorável para o pedido de autorização prévia para as ações de rearborização da referida área, condicionado às consultas e pareceres às entidades previstas na lei e ao cumprimento do referido anteriormente e desde que o requerente do projeto florestal supra identificado cumpra com todas as disposições legais à data em vigor. -----

A Chefe de Setor de Espaços Verdes e Floresta, Gabriela Silva -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente, os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Marqueiro e Sónia

Oliveira, e com os votos a favor da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Gil Ferreira e Luis Tovim, aprovar o proposto na Informação GTF n.º 10/2022, e emitir parecer favorável ao pedido de autorização prévia para as ações de rearborização. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10. PARECER TÉCNICO – REGIMENTO JURÍDICO DAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO (RJAAR) - INFORMAÇÃO GTF N.º 13/2022 (MGD N.º 3320): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação GTF n.º 13/2022, de 25/03/2022, da Senhora Chefe de Setor de Espaços Verdes e Floresta, Gabriela Silva, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO GTF Nº 13/2022 -----

PARECER TÉCNICO – REGIMENTO JURÍDICO DAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO (RJAAR) -----

Na sequência do pedido de parecer do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas – ICNF (Código de Registo n.º PR. 0055060.2022) referente ao processo de autorização prévia para ações de (re)arborização do requerente, Fernando Marques de Oliveira, informo o seguinte, para as áreas inseridas no concelho da Mealhada: -----

- O requerimento refere-se aos prédios denominados *Olho de Mourelos e Carreiro Velho*, inscritos na matriz predial rústica com os artigos n.ºs 6289, 264, 319 e 426, com uma área de intervenção de 0,87 ha, tendo como objetivo mobilizar o solo para rearborização com Eucaliptocomum; -----

- Relativamente ao enquadramento das classes de espaço constantes no PDM do Município da Mealhada em vigor, o prédio rústico encontra-se inserido em “*Espaço Florestal de Produção*”, quanto à Planta de Condicionantes, verifica-se que a área não está inserida em Reserva Ecológica Nacional (REN), nem em Reserva Agrícola Nacional (RAN). Verifica-se ainda, na planta de condicionantes – Outras, do PDM, a existência de uma linha de água, classificada como “*Leitos de Cursos de Água*”, pelo que o requerente deverá salvaguardar a faixa de proteção à mesma, de acordo com a alínea f) do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 15-A/2018, de 12 de janeiro; -----

- Segundo o enquadramento desta ação no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) da Mealhada, legalmente em vigor, é de referir que o prédio está inserido maioritariamente nas classes de perigosidade de incêndio florestal “Alta” e “Muito Alta”; -----

- Segundo o PMDFCI, a área a intervencionar, não está inserida em faixas de gestão de combustível definidas no plano. -----

Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se à Câmara Municipal, -----

Parecer Favorável para o pedido de autorização prévia para as ações de rearboreção da referida área, condicionado ao cumprimento do referido anteriormente e desde que o requerente do projeto florestal supra identificado cumpra com todas as disposições legais à data em vigor. -----

A Chefe de Setor de Espaços Verdes e Floresta, Gabriela Silva -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente, os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Marqueiro e Sónia Oliveira, e com os votos a favor da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Gil Ferreira e Luis Tovim, aprovar o proposto na Informação GTF n.º 13/2022, e emitir parecer favorável ao pedido de autorização prévia para as ações de rearboreção. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

Interveio o Senhor Vereador Luís Tovim para referir que votou a favor do proposto nos pontos 8, 9 e 10 porque se tratava de replantação, manifestando ser contra o alargamento do perímetro de plantação com eucaliptos. -----

O Senhor Vereador Gil Ferreira interveio, referindo ser leigo na matéria, mas sublinhou o lado negativo que a plantação de eucaliptos acarreta, tendo frisado também que a solução contrária tinha ainda mais inconvenientes, como seja a situação de desigualdade que pode criar. -----

11. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE TÉCNICO SUPERIOR DE TURISMO – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 3106 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 3106): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 3106 de 21/03/2022, da Assistente Técnica Andreia Bonacho, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 24/03/2022, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de Técnico Superior de Turismo” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Dora Luciana Pereira Quintans, pelo preço base mensal de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano.-----

12. REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS VISCONDE VALDOEIRO, CERVEIRA LEBRE, CAPITÃO CABRAL E DR. LUÍS NAVEGA – TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 01 – INFORMAÇÃO N.º 2764/2022 (MGD N.º 2764): -

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 2764/2022, de 11/03/2022, do Técnico Superior Davide Martinho, e deliberou, por unanimidade, aprovar: -----

- Os trabalhos complementares propostos, ordenando a execução ao Empreiteiro, num total de 1.015,78€ (mil e quinze euros e setenta e oito cêntimos);
- Solicitar ao Empreiteiro a prestação de caução de 5% - 50,79€ (cinquenta euros e setenta e nove cêntimos); -----
- A minuta do contrato. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

13. REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS VISCONDE VALDOEIRO, CERVEIRA LEBRE, CAPITÃO CABRAL E DR. LUÍS NAVEGA – TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 03 – TRABALHOS NA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES (MEO) – INFORMAÇÃO N.º 2762/2022 (MGD N.º 2762): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 2762/2022, de 11/03/2022, do Técnico Superior Davide Martinho, e deliberou, por unanimidade, aprovar: -----

- Os trabalhos complementares propostos, ordenando a execução ao Empreiteiro, num total de 1.700,00€ (mil e setecentos euros) a que acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

- Solicitar ao Empreiteiro a prestação de caução de 5% - 85,00€ (oitenta e cinco euros); -----

- A minuta do contrato. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

14. EMPREITADA DE “LIGAÇÃO DOS SISTEMAS EM ALTA E BAIXA DE MEALHADA – PONTO DE ENTREGA DO CARQUEIJO” – ADJUDICAÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 2476/2022 (MGD N.º 2476): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 2476/2022, de 04/03/2022, da Senhora Chefe de Setor de Águas e Saneamento, Filipa Pinto, e deliberou, por unanimidade, aprovar: -----

a) As propostas contidas no relatório final elaborado pelo júri do procedimento, nomeadamente, no que respeita à ordenação das propostas; -----

b) A adjudicação da empreitada de “Ligação dos Sistemas em Alta e Baixa de Mealhada – Ponto de Entrega do Carqueijo” – Lote 1 à concorrente Edibarra – Engenharia e Construção, SA, pelo preço de 623.800,00€ (seiscentos e vinte e três mil e oitocentos euros) (ISPIVA); -----

c) A adjudicação da empreitada de “Ligação dos Sistemas em Alta e Baixa de Mealhada – Ponto de Entrega do Carqueijo” – Lote 2 à concorrente Marsilop – Sociedade de Empreitadas, SA, pelo preço de 209.613,90€ (duzentos e nove mil seiscentos e treze euros e noventa centimos) (ISPIVA); -----

d) A notificação da adjudicação às adjudicatárias e às outras concorrentes, remetendo-se-lhes cópia do relatório final; -----

e) A notificação das adjudicatárias para apresentação, no prazo de sete dias úteis, dos documentos de habilitação indicados na clausula 27.º do programa do procedimento; -----

f) As minutas dos contratos a anexar à informação, devendo notificarem-se as adjudicatárias para a sua aceitação, no prazo de cinco dias úteis. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

15. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

- ANTOBETÃO – BETÃO PRONTO, S.A. - Proc.º N.º 48/2021/658 -----

A empresa Antobetão - Betão Pronto, S.A. apresentou pedido de reconhecimento do interesse municipal para o estabelecimento industrial instalado na Rua do Viso do lugar de Canedo, Freguesia de Pampilhosa, sendo que a formalização prévia deste reconhecimento é fundamental para a regularização das edificações afetas ao estabelecimento industrial e consequente regularização da atividade ali instalada. Conforme consta da Informação Técnica n.º 2, de 21/03/2022, da Técnica Superior Helena Costa, a área do estabelecimento industrial está classificada maioritariamente em Solo Rural, qualificado como Espaço Florestal de produção, sendo que a ocupação desse espaço está dependente do reconhecimento do interesse municipal por parte da Assembleia Municipal que será deliberado através de proposta da Câmara Municipal, conforme definido na alínea j) do artigo 18.º do regulamento do PDM. O estatuto de uso e ocupação definido na alínea j) do nº1 do artigo 18.º admite a ocupação por atividades económicas que contribuam para reforçar a base económica e promoção de emprego, ou que pela sua natureza, destino, funcionalidade, localização ou complementaridade com atividades instaladas, justifique a sua localização em solo rural, desde que reconhecido o interesse municipal por deliberação da Assembleia Municipal por proposta fundamentada da Câmara Municipal. -----

Face ao exposto na informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse municipal na regularização das edificações afetas ao estabelecimento industrial e consequente regularização da atividade ali instalada. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos

jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 11 horas e 20 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim,

_____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
